

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. ENIO VERRI)

Denomina “João Drabik” a via marginal à Rodovia BR-153 em General Carneiro, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “João Drabik” a via marginal à Rodovia BR-153, com início no km 492 e fim no km 490, em General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a homenagear importante figura general-carneirense e seu legado, que inspira a população da região e de todo o Paraná: João Drabik, cuja história se confunde com a das estradas paranaenses, em especial a BR-153.

Nascido em outubro de 1930, dedicou 35 anos de sua vida à atividade de motorista, levando cargas a longas distâncias por estradas que, na época, desafiavam até o mais valente dos caminhoneiros. As estradas de terra eram perigosas e exigiam coragem e habilidade na condução da máquina. Em condições de chuva, as adversidades se multiplicavam e tornavam a missão de levar a carga a seu destino um trabalho hercúleo. Joao Drabik, contudo, ciente da importância do trabalho que lhe cabia, encarava os problemas e, incansavelmente, contribuía para o desenvolvimento do Estado e do País.

Posteriormente, ainda sem abandonar sua vocação de atuar nas estradas, passou a prestar serviços de borracharia. Nessa oportunidade,



inúmeras vezes pôde ajudar companheiros caminhoneiros e demais usuários da BR-153.

Hoje é reconhecido como importante figura na região e exemplo de dedicação ao próximo, presteza e amor às estradas e ao povo paranaense, razão pela qual rogamos aos nobres Pares apoio para essa justa homenagem.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado ENIO VERRI

2021-8323



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enio Verri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214786834600>

